



Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025.

EDITAL DL N.º 001/DAER/2025

OBJETO: Execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 16 (ERS 415).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

CNPJ DO PROPONENTE: 88.256.979/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE N.º 086/0119400:

ENDEREÇO DO PROPONENTE: RODOVIA RS 239, N.º 707, BAIRRO OPERÁRIO, NOVO HAMBURGO/RS

TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE: 51 3396 6000

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: BATISTA ROQUE BAGATTINI

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: 251.143.369-91

O valor global da proposta é de R\$ 23.792.338,12 (vinte e tres milhões e setecentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 4.758.467,63 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) referente ao total de mão-de-obra e R\$ 19.033.870,49 (dezenove milhões e trinta e três mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) e referente ao total dos materiais; assim como o BDI proposto com porcentagem de 24,72% para serviços e diferenciado de 15% para fornecimento de materiais e ENCARGOS SOCIAIS conforme sicro. O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução dos serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BATISTA ROQUE
BAGATTINI:2511
4336991

Assinado digitalmente por BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A3, OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC
SyngularID Múltipla, CN=BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.02.20 15:36:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Batista Roque Bagattini
Sócio-administrador
CPF 251.143.369-91
Resp. Técnico – Eng. Civil CREA RS 044790

www.pavicon.com.br | pavicon@pavicon.com.br | 51 3396.6000



AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DL N.º 001/DAER/2025



PLANILHA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,30%	R\$ 295.086,09
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,54%	R\$ 1.943.520,85
3	CANTEIRO DE OBRAS	6,78%	R\$ 1.542.312,21
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	2,34%	R\$ 533.218,46
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,41%	R\$ 94.260,90
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	0,28%	R\$ 63.242,89
7	TERRAPLENAGEM	5,42%	R\$ 1.232.835,64
8	DRENAGEM	10,29%	R\$ 2.341.876,78
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,73%	R\$ 165.335,80
10	PAVIMENTAÇÃO	18,46%	R\$ 4.201.902,94
11	SINALIZAÇÃO	2,01%	R\$ 457.148,91
12	CONTENÇÕES	24,73%	R\$ 5.627.735,40
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2,13%	R\$ 485.860,79
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	83,41%	R\$ 18.984.337,66
14	MATERIAIS ASFALTICOS	16,59%	R\$ 3.774.750,26
	VALOR TOTAL DA OBRA COM MATERIAIS ASFÁLTICOS	100,00%	R\$ 22.759.087,92
	PREVISÃO DE ISS		R\$ 1.033.250,20
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)	100,00%	R\$ 23.792.338,12
RODOVIA: ERS-415 EXTENSÃO TOTAL (km): 9,37 km..		QUADRO RESUMO	
TRECHO 01: 7,58 km - Trecho Principal (ENTR. ERS-122 ACESSO (BOM PRINCÍPIO) – ENT - / TRECHO 02: 1,79 km - Variante		MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM DESONERAÇÃO	

Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025.

BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336
991

Batista Roque Bagattini
Sócio-administrador
Resp. Técnico - Eng. Civil CREA RS 044790-D

Assinado digitalmente por BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC SingularID Multipla, CN=BATISTA ROQUE BAGATTINI:25114336991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização
Data: 2025.02.20 15:37:16-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



24043500212907

AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DL N.º 001/DAER/2025



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		
ITEM	SERVIÇO	Valor(R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	MENSAL						
												10	11	12	13	14	15	16
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	296.086,09	50,00%															
			147.543,04															
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.943.520,85		6,25%	121.470,05	121.470,05	121.470,05	121.470,05	121.470,05	121.470,05	121.470,05	6,25%	6,25%	121.470,05	121.470,05	6,25%	6,25%	121.470,05
				6,25%	121.470,05	121.470,05	121.470,05	121.470,05	121.470,05	121.470,05	121.470,05	6,25%	6,25%	121.470,05	121.470,05	6,25%	6,25%	121.470,05
3	CANTEIRO DE OBRAS	1.542.312,21	80,00%															
			923.387,32															
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	533.218,46		6,25%	33.326,15	33.326,15	33.326,15	33.326,15	33.326,15	33.326,15	33.326,15	6,25%	6,25%	33.326,15	33.326,15	6,25%	6,25%	33.326,15
				6,25%	33.326,15	33.326,15	33.326,15	33.326,15	33.326,15	33.326,15	33.326,15	6,25%	6,25%	33.326,15	33.326,15	6,25%	6,25%	33.326,15
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	94.260,90	50,00%															
			47.130,45															
6	CONSERVAÇÃO RODoviária ROTINEIRA	63.242,89		10,00%	6.324,28	6.324,28	6.324,28	6.324,28	6.324,28	6.324,28	6.324,28	10,00%	10,00%	6.324,28	6.324,28	10,00%	10,00%	6.324,28
				10,00%	6.324,28	6.324,28	6.324,28	6.324,28	6.324,28	6.324,28	6.324,28	10,00%	10,00%	6.324,28	6.324,28	10,00%	10,00%	6.324,28
7	TERRAPLENAGEM	1.232.835,64		20,00%	246.567,12	246.567,12	246.567,12	246.567,12	246.567,12	246.567,12	246.567,12	33,33%	33,33%	246.567,12	246.567,12	33,33%	33,33%	246.567,12
				20,00%	246.567,12	246.567,12	246.567,12	246.567,12	246.567,12	246.567,12	246.567,12	33,33%	33,33%	246.567,12	246.567,12	33,33%	33,33%	246.567,12
8	DRENAGEM	2.341.876,78																
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	165.335,80																
10	PAVIMENTAÇÃO	4.201.902,34																
11	SINALIZAÇÃO	457.148,91																
12	CONTENÇÕES	5.627.735,40																
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	485.860,79	30,00%															
			145.758,23															
15	MATERIAIS ASFALTICOS	3.774.750,26		6,25%	64.578,13	64.578,13	64.578,13	64.578,13	64.578,13	64.578,13	64.578,13	6,25%	6,25%	64.578,13	64.578,13	6,25%	6,25%	64.578,13
				6,25%	64.578,13	64.578,13	64.578,13	64.578,13	64.578,13	64.578,13	64.578,13	6,25%	6,25%	64.578,13	64.578,13	6,25%	6,25%	64.578,13
16	PREVISÃO DE ISS	1.033.250,20																
Total		23.792.388,12	1.072.930,36	1.029.187,90	3.083.479,09	4.284.276,59	5.304.174,46	6.344.072,33	7.383.970,20	9.204.415,64	11.916.955,32	14.633.726,19	16.567.721,34	18.501.713,63	19.866.806,01	21.231.502,34	22.583.561,47	23.031.510,31
Total Acumulado				2.102.116,26	3.083.479,09	4.284.276,59	5.304.174,46	6.344.072,33	7.383.970,20	9.204.415,64	11.916.955,32	14.633.726,19	16.567.721,34	18.501.713,63	19.866.806,01	21.231.502,34	22.583.561,47	23.031.510,31
RODOVIA: ERS-415 EXTENSÃO TOTAL (km): 9,37 km.																		

Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025.

BATISTA ROQUE
BAGATTINI:2511
4336991

Assinado digitalmente por BATISTA ROQUE
CPF: 031.011.730-00
Nº C-ERT: 0-0-CP-Real-OU-Certificado Digital IP
Soyuzbaid Marina, ON-BATISTA ROQUE
RUA: Eu não aprovo esse documento
Data: 2025.02.20 15:27:41 -0300
Foi PDF Fluido Versão: 2024.0

Batista Roque Bagattini
Sócio-administrador
Resp. Técnico - Eng. Civil CREARs 044790-D



AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DL N.º 001/DAER/2025



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
		DESEMBOLSO	
ETAPA	PERÍODO (DIAS)	PARCELA (EM R\$)	PERCENTUAL
1º	30	1.072.930,36	4,51%
2º	30	1.029.187,90	4,33%
3º	30	981.360,83	4,12%
4º	30	1.180.797,50	4,96%
5º	30	1.039.897,87	4,37%
6º	30	1.039.897,87	4,37%
7º	30	1.039.897,87	4,37%
8º	30	1.820.445,44	7,65%
9º	30	2.714.539,68	11,41%
10º	30	2.714.773,87	11,41%
11º	30	1.933.992,15	8,13%
12º	30	1.933.992,29	8,13%
13º	30	1.364.894,38	5,74%
14º	30	1.364.894,33	5,74%
15º	30	1.352.059,13	5,68%
16º	30	447.948,84	1,88%
17º	30	613.284,76	2,58%
18º	30	147.543,05	0,62%
		23.792.338,12	100,00%
RODOVIA: ERS-415 EXTENSÃO TOTAL (km): 9,37 km.			

Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025.

BATISTA ROQUE BAGATTINI:2511433699

1

Batista Roque Bagattini
Sócio-administrador
Resp. Técnico - Eng. Civil CREA RS 044790-D



AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DL N.º 001/DAER/2025



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
DESEMBOLSO				
ETAPA	PERÍODO (DIAS)	PARCELA (EM R\$)	PERCENTUAL MÍNIMO	PERCENTUAL MÁXIMO
1º	30	1.072.930,36	4,51%	5,00%
2º	30	1.029.187,90	4,33%	4,82%
3º	30	981.360,83	4,12%	4,62%
4º	30	1.180.797,50	4,96%	5,45%
5º	30	1.039.897,87	4,37%	4,86%
6º	30	1.039.897,87	4,37%	4,86%
7º	30	1.039.897,87	4,37%	4,86%
8º	30	1.820.445,44	7,65%	8,14%
9º	30	2.714.539,68	11,41%	11,90%
10º	30	2.714.773,87	11,41%	11,90%
11º	30	1.933.992,15	8,13%	8,62%
12º	30	1.933.992,29	8,13%	8,62%
13º	30	1.364.894,38	5,74%	6,23%
14º	30	1.364.894,33	5,74%	6,23%
15º	30	1.352.059,13	5,68%	6,17%
16º	30	447.948,84	1,88%	2,37%
17º	30	613.284,76	2,58%	3,07%
18º	30	147.543,05	0,62%	1,11%
		23.792.338,12		

RODOVIA: ERS-415 EXTENSÃO TOTAL (km): 9,37 km.

Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025.

BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
4336991

Assinado digitalmente por BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=BATISTA ROQUE BAGATTINI:25114336991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.02.20 15:39:02-02'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Batista Roque Bagattini
Sócio-administrador
Resp. Técnico - Eng. Civil CREA RS 044790-D



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DL N.º 001/DAER/2025



BDI			
Parcelas		% sobre PV	% sobre CD
Despesas Indiretas			
Administração Central	Variável - f(CD)	4,81%	6,00%
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV-Lucro)	0,79%	0,99%
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25%	0,31%
Riscos	0,50% do PV	0,50%	0,62%
Sub Total 1		6,35%	7,92%
Benefícios			
Lucro	Variável - f(CD)	6,82%	8,50%
Sub total 2		6,82%	8,50%
Tributos			
PIS	0,65% do PV	0,65%	0,81%
Cofins	3,00% do PV	3,00%	3,74%
ISSQN	3,00% do PV	3,00%	3,74%
Impostos		6,65%	8,29%
		19,82%	24,72%

Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025.

BATISTA ROQUE
BAGATTINI:2511
4336991

Assinado digitalmente por BATISTA ROQUE
 BAGATTINI:25114336991
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
 OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC
 SingularID Multipla, CN=BATISTA ROQUE
 BAGATTINI:25114336991
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2025.02.20 15:39:18-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Batista Roque Bagattini
 Sócio-administrador
 Resp. Técnico - Eng. Civil CREA RS 044790-D



Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desconexão

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)					Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2					
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%				
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%				
P9803	Amoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%	77,02%				
P9804	Apoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,08%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,06%	0,71%	77,49%				
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%	110,37%				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,16%				
P9807	Bombeiro hidráulico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%				
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,18%	8,86%	4,41%	0,93%	13,91%	0,53%	109,33%				
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%				
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%				
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%				
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%				
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%	77,78%				
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,03%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%	109,09%				
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	0,67%	-	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,30%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%			
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,17%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%	109,29%				
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,18%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%	110,32%				
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,43%	0,93%	14,44%	0,50%	110,15%				
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%				
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%				
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,97%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%	75,71%				
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%	76,05%				
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%	110,59%				
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,28%	77,79%				
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,96%				
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%				
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%	77,52%				
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%				
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%				
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%				
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%	4,63%	3,80%	0,93%	7,06%	0,30%	76,46%				
P9848	Desmista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,70%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,00%	-	7,38%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%				
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,83%	0,31%	75,85%				
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%	4,36%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%	76,30%				
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%				
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%				
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%				
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0,11%	6,08%	3,76%	0,93%	6,54%	0,40%	77,16%				
P9855	Manteiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,81%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,77%	0,08%	3,50%	3,83%	0,93%	7,33%	0,25%	75,58%				
P9856	Manteiro de convés	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,88%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%				
P9857	Manteiro de convés - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%									



Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)					Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2					
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%				
P9869	Encarregado de obras de arte especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%				
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,54%	5,13%	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	4,50%	0,93%	15,20%	0,39%	109,94%				
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,92%				
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,12%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	6,16%	0,17%	9,20%	3,65%	0,93%	5,32%	0,56%	77,66%				
P9878	Secretaria	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,67%	0,88%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,40%	0,09%	4,66%	3,80%	0,93%	7,01%	0,30%	76,24%				
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%				
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,39%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,88%	0,47%	110,21%				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%				
P9884	Encarregado de templetagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%				
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%				
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,88%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,36%	76,75%				
P9892	Auxiliar de blasteir	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%				
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%				
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%				
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%				
P9900	Compressor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,32%	76,52%				
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,08%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%				
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%				
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%				
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%				
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,08%	3,81%	0,93%	7,13%	0,29%	75,93%				
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,71%	0,79%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%				
P9913	Diagista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%				
P9915	Maquinista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,65%	0,88%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	0,08%	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	16,27%	0,26%	109,64%				
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%				
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%				
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%				
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%				
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%				
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%				
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%				
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,55%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%				
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,88%	0,43%	109,13%				
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,88%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%				
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%				
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	3,77%	0,93%	8,80%	0,36%	90,28%				
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,92%				
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%				
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00,													

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)								Encargos Trabalhistas (%)								Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)			Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5		D1
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	0,12%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	0,16%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	0,16%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	0,37%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	0,16%	0,93%	5,39%	0,53%	76,68%
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	0,37%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	0,36%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	0,38%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	0,06%	0,93%	0,06%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	0,451%	0,93%	15,02%	0,38%	109,00%
P9972	Técnico de balneária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	2,59%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,18%	9,72%	0,363%	0,93%	5,03%	0,98%	77,02%

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela das encargos sociais e trabalhistas adscritos apenas quatro casas decimais em contagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na Nota "Total (%)", em relação a uma eventual soma dos valores relativos das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel (a parte da metodologia de cálculo dos indicadores do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o arrendamento das variações decorrentes de eventuais alterações no número de amostras. Isso implica dizer que, após o obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com as duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

Atribuição diplomática por BATESISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
AS - OLB - America - OLB-Certificado Digital PF
C-BR - C-Br - OLP-BR - OLB-000786 - OUBAC

BAGATTINI:25114336991

BAGATTINI:25114336991

Razão: Eu estou aproveando este documento

Localização: 02.20.15.994-0.37007
Foi lido: Reader Versão: 2024.4.0

4336991

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	- FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B2	Ferados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Dépósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reindinências (%)	D1	Reindinência de A sobre B
	D2	Reindinência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reindinência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado



24043500212907



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

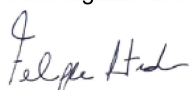
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750048462**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712025000107750048462**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 17/02/2025



24043500212907

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

Avia Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avia Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 2 de 11



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775004
8462

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750100867

DADOS DO SEGURADO				
NOME:	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM		CPF/CNPJ:	92.883.834/0001-00
ENDEREÇO:	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555 17 ANDAR		BAIRRO:	CENTRO
CEP:	90020020	CIDADE:	PORTO ALEGRE	UF: RS
DADOS DO TOMADOR				
NOME:	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA		CPF/CNPJ:	88.256.979/0001-04
ENDEREÇO:	RODOVIA RS-239 707		BAIRRO:	OPERÁRIO
CEP:	93352700	CIDADE:	NOVO HAMBURGO	UF: RS
DADOS DE CORRETAGEM				
CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL		COD.SUSEP	
90.210.972/0001-01	INTERCAPITAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA		0202028025	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE				
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 241.914,98 - duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos				
MODALIDADE: LICITANTE				
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização				
OBJETO DA GARANTIA				
Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº DL nº. 001/DAER/2025 - Lote 16 - ERS-415. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.				
COBERTURAS CONTRATADAS				
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 241.914,98	R\$ 150,78	17/02/2025	23/04/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO					
CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	150,78	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Única	R\$ 150,78	24/02/2025
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	150,78			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



24043500212907

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 4 de 11



24043500212907

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Avia Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avia Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 5 de 11



alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Avia Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avia Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 6 de 11



a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 7 de 11



em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

Avia Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avia Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06
Página 8 de 11



24043500212907

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 9 de 11



24043500212907

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Avia Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avia Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 10 de 11



24043500212907

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Avia Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avia Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 11 de 11



24043500212907

18/02/2025, 08:19

Impressão - Banrisul [1739877568145]



Recibo de Pagamento

Número: 01647184167/00000000745732/713401

Data: 17/02/2025

Hora: 17:06:33

Canal:	Office Banking
Ag./Conta Débito:	0290-18.013360.0-5-CONSTRUTORA E PAVIMENT PAVICON LTDA
Valor:	R\$ 150,78
Data Débito:	17/02/2025
Data Vencimento:	24/02/2025
Código Barras:	0339900524.35500000019.19060101011.4.10020000015078
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Emissor:	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Pagador Final:	CONSTRUTORA E PAVIMENT PAVICON LTDA
CPF/CNPJ Pagador Final:	88.256.979/0001-04
Pagador:	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PA
CPF/CNPJ Pagador:	88.256.979/0001-04
Beneficiário Original:	AVLA SEGUROS BRASIL S A
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	41.182.665/0001-40
Razão Social Beneficiário Original:	AVLA BRASIL HOLDING LTDA

0376E15A1FEB44CB9DC222019DB47BB22345

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.



24043500212907



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 19/02/2025, às 13:03
AVLA SEGUROS BRASIL S.A.
41.182.665/0001-40

Página 1 de 2



24043500212907

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-5a248ec6-7c20-48a9-956e-1ffea73aaa86**

Esta Certidão foi emitida em 19/02/2025, às 13:03, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



24043500212907



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-64acdd25-c08b-442c-ac30-d7f655e1a6be**

Esta Certidão foi emitida em 19/02/2025, às 13:03, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 19/02/2025, às 13:03
AVLA SEGUROS BRASIL S.A.
41.182.665/0001-40

Página 1 de 1



| Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_19022025_131038_648**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



24043500212907

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





24043500212907



AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DL N.º 001/DAER/2025

RELAÇÃO DE ATESTADOS

RELAÇÃO COM A OBRA	CONTRATANTE	CONTRATO	OBJETO	SERVIÇO REALIZADO
6 - Conservação Rodoviária	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	056/2018	ERS-115	Reparo Superficial
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	056/2018	ERS-115	Reparo Profundo
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	056/2018	ERS-115	Recapamento
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	012/2017	ERS-239	Reparo Superficial
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	012/2017	ERS-239	Reparo Profundo
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	012/2017	ERS-239	Recapamento
7 - Terraplenagem	CCR Via Sul	4600050251	Interseções BR-290	Terraplenagem
	Município de Ivoti	297/2010	Estrada 48 Alta	Terraplenagem
	Município de Campo Bom	CO 004/2007	Av. Carlos Strassburger Filho	Terraplenagem
	Prefeitura Municipal de Bom Princípio	026/2004	Estrada Bom Princípio - Tupandi	Terraplenagem
	Prefeitura Municipal de Gramado	332/2014	Rua Campestre do Tigre	Terraplenagem
	Prefeitura Municipal de Gramado	333/2024	Rua Linha Carazal	Terraplenagem
8 - Drenagem	CCR Via Sul	4600050251	Interseções BR-290	Dispositivos de Drenagem
	Prefeitura Municipal de Gramado	332/2014	Rua Campestre do Tigre	Dispositivos de Drenagem
	Prefeitura Municipal de Gramado	333/2024	Rua Linha Carazal	Dispositivos de Drenagem
	Município de Ivoti	297/2010	Estrada 48 Alta	Dispositivos de Drenagem
	Município de Campo Bom	CO 004/2007	Av. Carlos Strassburger Filho	Dispositivos de Drenagem
	Prefeitura Municipal de Bom Princípio	026/2004	Estrada Bom Princípio - Tupandi	Dispositivos de Drenagem
10 - Pavimentação	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	056/2018	ERS-115	Reparo Superficial
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	056/2018	ERS-115	Reparo Profundo
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	056/2018	ERS-115	Recapamento
	Município de Ivoti	297/2010	Estrada 48 Alta	CBUQ
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	012/2017	ERS-239	Reparo Superficial
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	012/2017	ERS-239	Reparo Profundo
11 - Sinalização	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	012/2017	ERS-239	Recapamento
	Município de Campo Bom	CO 004/2007	Av. Carlos Strassburger Filho	CBUQ
	Prefeitura Municipal de Bom Princípio	026/2004	Estrada Bom Princípio - Tupandi	CBUQ
	Município de Novo Hamburgo	189/2020	Diversas Ruas	Sinalização
	Prefeitura Municipal de Gramado	332/2014	Rua Campestre do Tigre	Terraplenagem
	Prefeitura Municipal de Gramado	333/2024	Rua Linha Carazal	Terraplenagem
12 - Contenções	Município de Novo Hamburgo	CO 003/2000	Macro drenagem diversas ruas	Gabiões
	EGR - Empresa Gaucha de Rodovias	013/2024	ERS-115	Estabilização de talude com pedra rachão
	Município de Ivoti	199/2017	Rua 48 Alta	Aterro de rocha
	Município de Novo Hamburgo	124/2017	Sub-bacia Arroio Pampa / Avenida Alcantara	Gabiões
	Município de Novo Hamburgo	124/2017	Sub-bacia Arroio Pampa / Avenida Alcantara	Terramesh
	Município de Novo Hamburgo	124/2017	Sub-bacia Arroio Pampa / Avenida Alcantara	Muro concreto
13 - Projeto de Engenharia	ACIS - Associação Comercial e Industrial e de Serviços de Sapucaia do Sul	364/12	Rede Adutora CORSAN	Projetos Diversos
	Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	035/2010	Macro drenagem diversas ruas	Projetos Diversos
	Prefeitura Municipal de Glorinha	048/2011	Estrada do Maracanã	Projetos Diversos
	Prefeitura Municipal de Butiá	189/2010	Rua Tancredo Neves	Projetos Diversos
	Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	253/2010	Ligação Distrito Arroio Teixeira a Curumim	Projetos Diversos

Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025.

BATISTA ROQUE
BAGATTINI:251 143
36991

Batista Roque Bagattini

Sócio-administrador

Resp. Técnico - Eng. Civil CREA RS 044790-D





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rodovia RS 239, n.º 707, Bairro Operário, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.256.979/0001-04 e registrada no CREA/RS sob n.º 23.958 foi contratada pelo Município de Novo Hamburgo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, n.º 4201, Bairro Canudos prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

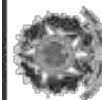
1. Contrato n.º 124/2017
2. Objeto do Contrato: Execução da requalificação urbana da sub-bacia do Arroio Pampa / Avenida Alcântara (trecho sul) do Município de Novo Hamburgo, incluindo responsabilidade técnica, material, mão de obra e equipamentos.
3. Endereço da obra/Serviço técnico: Sub-bacia do Arroio Pampa / Avenida Alcântara (trecho Sul) no Município de Novo Hamburgo.
4. Empresa Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, com sede na rodovia RS 239, n.º 707, Bairro Operário, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.256.979/0001-04
5. Contratante: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, n.º 4201, Bairro Canudos.
6. Proprietário dos serviços: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, n.º 4201, Bairro Canudos.
7. Responsável Técnico: Executor: Engenheiro Civil Batista Roque Bagattini, RNP n.º 2203207868, CREA RS 044790-D – ART de Execução n.º 9299341
8. Período de participação nos serviços:
Início obra: 30/10/2017
Conclusão: 20/04/2021



Selo de segurança n.º 202439

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidatão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o n.º do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

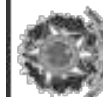
Atividades executadas sob sua responsabilidade técnica:

Item	Discriminação	Quantidade	Unid
1.	Canteiro de obras Sul		
1.1	Construção de canteiro (área de containers e galpões)		
1.1.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	425,00	m²
1.1.2	Piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em madeira	197,00	m²
1.1.3	Aluguel container/escrit/wc c/1vaso/1 lavat/1mic/4 chuv/larg=2,20m compr 6,20m, alt 2,50m, chapa aço nerv trapez forro/isol termo-acust chassis reforc piso compens naval incl inst eletr/hidro-sanit excl transp/carga/descarga	12,00	mês
1.1.4	Guindaste hidraulico autropelido, com lança telescópica 28,80m, capacidade máxima 30 T, potência 97 Kw, tração 4x4-CHP diurno, AF_11/2014	2,00	h
1.1.5	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada não incluso mobiliário e equipamentos AF_02/2016	49,00	m²
1.1.6	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	48,00	m²
1.1.7	Execução de central de armadura, não incluso mobiliário e equipamentos AF_04/2016	32,00	m²
1.1.8	Aluguel container/sanit c/2vasos/1 lavat/1mic/4 chuv/larg=2,20m compr 6,20m, alt 2,50m, chapa aço c/nerv trapez forro/isol termo-acust chassis reforc piso compens naval incl inst eletr/hidro excl transp/carga/descarga	12,00	mês
1.1.9	Entrada provisória de energia elétrica aerea trifásica 40A em poste de madeira	1,00	un
1.1.10	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos AF_02/2016	36,00	m²
1.1.11	Ligação de esgoto em tubo PVC esgoto série-R DN 150mm, da caixa até a rede, incluindo escavação e reaterro até 1,00m, composto por 13,65m de tubo PVC série-R esgoto DN 150mm - fornecimento e instalação	1,00	un
1.1.12	Ramal predial em tubo PEAD 20mm - fornecimento, instalação, escavação e reaterro	15,00	m
1.1.13	Ligação da rede 50 mm ao ramal predial 1/2"	1,00	un
	Demolição de área de containers e galpões		
1.1.14	Guindaste hidraulico autropelido, com lança telescópica 28,80m, capacidade máxima 30 T, potência 97 Kw, tração 4x4-CHP diurno, AF_11/2014	2,00	h
1.1.15	Demolição de concreto simples	13,79	m³
1.1.16	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m3	18,62	m³
1.1.17	Transporte comercial com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada	3.709,10	t/km
1.1.18	Destino final de resíduos sólidos urbanos (BDI materiais)	18,62	m³
1.2	Área para abastecimento de máquinas		



A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

1.2.1	Escavação e transporte de material de 1A cat DMT 50m com trator sobre esteiras 347 HP com lâmina e escarificador	48,00	m³
1.2.2	Espalhamento de material de 1A categoria com trator de esteira com 153HP	62,40	m³
1.2.3	Piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada	60,00	m²
1.2.5	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	60,00	m²
	Demolição de área para abastecimento de máquinas		
1.2.6	Demolição de piso de alta resistência	60,00	m²
1.2.7	Demolição de concreto simples	4,20	m³
1.2.8	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	11,34	m³
1.2.9	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada	2.258,92	t/km
1.2.10	Destino final de resíduos sólidos urbanos (BDI materiais)	11,34	m³
1.3	Tapume		
1.3.1	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal - aproveitamento 2X	40,00	m²
1.4	Placa de obra		
1.4.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	18,00	m²
1.5	Outros serviços		
1.5.1	Locação de banheiro químico incluindo limpeza a cada 10 dias (3 unidades x 12 meses)	24,00	mês
1.5.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	550,00	m²
1.6	Mobilização e desmobilização de Equipamentos		
1.6.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos de grande porte	1,00	un
1.6.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos autopropelidos	1,00	un
1.6.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos de médio porte	1.843,00	t/km
1.7	Administração local de obra (custo mensal)	12,00	mês
1.8	Administração local de obra (custo fixo-1 vez no contrato)	1,00	un
	SISTEMA VIÁRIO		
	TERRAPLENAGEM		
1.	Limpeza		
1.1	Carga transp espalham mat decapagem/recomposição ambiental área para 700<DMT<=1.300mcs (transporte do local de retirada para armazenamento no canteiro)	521,56	m³
1.2	Carga transp espalham mat decapagem/recomposição ambiental área para 700<DMT<=1.300mcs (transporte do local de armazenamento no canteiro para reconformação do enchimento entre meio fio e gabião/deck)	521,56	m³
2.	Escavações		
2.1	Escavação e transporte de material de 1A cat DMT 50m com trator sobre esteiras 347 HP com lâmina e escarificador	1.607,00	m³
2.2	Escavação e carga material de 1A categoria utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lâmina, peso operacional *13T e pá carregadeira com 170 HP	117,00	m³
2.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário	10,76	m³xkm
3.	Material de empréstimo (DMT=27,851)		



Selo de segurança nº 202441

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

3.1	Escavação e carga material de 1A categoria utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lâmina, peso operacional *13T e pá carregadeira com 170 HP	31.281,28	m³
3.2	Transporte comercial com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada	594.136,23	m³xkm
3.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1A categoria	31.281,28	m²
4.	Remoção de material contaminado (couro) - DMT 35,4 Km		
4.1	Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	7.822,80	m³
4.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m3	10.169,64	m³
6.	Execução dos aterros		
6.2	Compactação mecânica a 95% do proctor normal- pavimentação urbana	11.734,62	m³
6.3	Compactação mecânica a 95% do proctor normal- pavimentação urbana (aterro para o passeio)	2.059,23	m³
6.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	5.012,31	m³
6.5	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana (aterro para preenchimento da remoção do material contaminado com couro)	6.251,75	m³
PAVIMENTAÇÃO			
1.	ITEM: Trecho Sul (pavimentação) Av. Alcântara Km 5+200 ao Km 5+668,27 LD		
1.1.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	3.049,83	m²
1.1.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	445,77	m³
1.1.3	Sub base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	518,47	m³
1.1.4	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	2.764,60	m²
1.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	311,38	t
1.6	Transportes		
1.6.1	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m3, descarga em vibro-acabadora	138,27	m³
1.6.2	Transporte massa asfáltica - 14,10 Km	1.949,61	m³xkm
1.6.3	Transporte comercial de brita - 14,1 km	13.595,78	m³xkm
1.6.4	Transporte asfalto quente com BDI de materiais Y=0,21Xp+9,51 (Xp=26,00 KM)	15,86	ton
1.6.5	Transporte asfalto frio Y=0,16Xp+7,44 (Xp=26,00 km)	2,08	ton
2.	ITEM: Trecho Sul (pavimentação) Av. Alcântara Km 5+100 ao Km 5+572,99 LE		
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	3.090,00	m²
2.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	440,00	m³
2.3	Sub base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	520,00	m³
2.4	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	2.300,00	m²
2.5	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	181,44	t
2.6	Transportes		
2.6.1	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m3, descarga em vibro-acabadora	67,07	m³
2.6.2	Transporte massa asfáltica - 14,10 Km	945,68	m³xkm



Selo de segurança nº 202442

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

2.6.3	Transporte comercial de brita	13.946,45	m³xkm
3.	ITEM: Trecho Sul (pavimentação) Av. Alcântara - Rua Lateral Esquerda		
3.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	1.050,00	m²
3.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	135,00	m³
3.3	Sub base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	120,00	m³
3.6	Transportes		
3.6.3	Transporte comercial de brita	3.387,90	m³xkm
4.	ITEM: Trecho Sul (pavimentação) Av. Alcântara - Rua Lateral Direita		
4.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	1.836,40	m²
4.2	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	261,81	m³
4.3	Sub base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	324,74	m³
4.4	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	1.544,93	m²
4.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	185,40	t
4.6	Transportes		
4.6.1	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³, descarga em vibro-acabadora	77,25	m³
4.6.2	Transporte massa asfáltica - 14,10 Km	1.089,23	m³xkm
4.6.3	Transporte comercial de brita - 14,1 km	8.067,51	m³xkm
4.6.4	Transporte asfalto quente com BDI de materiais Y=0,21Xp+9,51 (Xp=26,00 KM)	10,20	ton
4.6.5	Transporte asfalto frio Y=0,16Xp+7,44 (Xp=26,00 km)	2,01	ton
5.	Controle tecnológico		
5.1	Ensaio de regularização do subleito	4.596,23	m²
5.2	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	1.152,00	m³
5.3	Ensaio de imprimação - asfalto diluído	4.309,53	m²
5.4	Ensaio de concreto asfáltico	473,88	t
6.	Acompanhamento topográfico		
6.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide		
6.1.1	Greide	4.596,23	m²
	Margem esquerda		
1.	Urbanismo		
1.7	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento) rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	338,92	m
3.	Margem direita		
3.10	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento) rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	945,92	m
	Margem direita		
1.	Movimento de terra		
1.1	Escavação de valas		
1.1.1	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75 HP, sem	121,34	m³



Selo de segurança nº 202443

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

	esgotamento		
1.1.2	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5 m excluindo esgotamento/escoramento	6,07	m³
1.1.3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/Potência 111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 1,5 a 3,0 m com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência AF_04/2016	32,22	m³
1.1.4	Esgotamento com moto-bomba escovante	120,00	h
1.1.5	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632Kg	17,26	m³
1.1.6	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário (1Km até o canteiro - reaproveitar)	17,26	m³xkm
2.	Embasamento e envelopamento		
2.1	Envelopamento		
2.1.1	Concreto FCK=15MPa (1:2,5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	3,29	m³
2.1.2	Forma tábua p/concreto em fundação c/reaproveitamento 10x	20,94	m²
2.2	Radier		
2.2.1	Concreto FCK=15MPa (1:2,5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	1,08	m³
2.2.2	Armação aço CA-50 p/1,0m³ de concreto	1,08	un
2.3	Embasamento		
2.3.1	Lastro de brita	6,05	m³
2.3.2	Enrocamento manual, sem arrumação do material	2,18	m³
2.3.3	Transporte comercial de brita	30,71	m³xkm
4.	Fornec. e/ou assentamento de tubo de concreto com junta elástica		
4.1	Locação e nivelamento de emissário/rede coletora com auxílio de equipamento topográfico	55,00	m
4.2	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) AF_12/2015	55,00	m
4.3	Tubo concreto armado classe PA-2 PB NBR-9794/DN 400mm p/águas pluviais	55,00	m
5.6	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	12,00	un
	Margem esquerda		
7	Movimento de terra		
7.1	Escavação de valas		
7.1.1	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento	76,70	m³
7.1.2	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5 m excluindo esgotamento/escoramento	3,83	m³
7.1.3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/Potência 111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 1,5 a 3,0 m com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência AF_04/2016	29,46	m³
7.1.4	Esgotamento com moto-bomba escovante	120,00	h
7.1.5	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632Kg	18,52	m³



Selo de segurança nº 202444

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

7.1.6	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário (1Km até o canteiro - reaproveitar)	18,52	m³xkm
8.	Embasamento e envelopamento		
8.3	Embasamento		
8.3.1	Lastro de brita	6,05	m³
8.3.2	Enrocamento manual, sem arrumação do material	3,87	m³
8.3.3	Transporte comercial de brita	54,60	m³xkm
10.	Fornec. e/ou assentamento de tubo de concreto com junta elástica		
10.1	Locação e nivelamento de emissário/rede coletora com auxílio de equipamento topográfico	55,00	m
10.2	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) AF_12/2015	55,00	m
10.3	Tubo concreto armado classe PA-2 PB NBR-9794/DN 400mm p/aguas pluviais	55,00	m
11.	Poço visita concreto armado p/coletor águas pluviais		
11.2	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	6,00	un
1.	GABIÃO MARGEM LD		
1.1	Reconstrução parcial do aterro no topo do gabião		
1.1.1	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	5.308,50	m³
1.1.2	Espalhamento de material de 1A categoria com trator de esteira com 153HP	6.901,05	m³
1.1.4	Fornecimento e instalação de mata geotêxtil RT - 14 - em caso de danos aos existentes	3.653,00	m²
1.2	Escavação da base do gabião		
1.2.1	Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	1.612,52	m³
1.2.2	Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³ (ensecadeira para reaterro)	713,44	m³
1.2.4	Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	899,08	m³
1.2.5	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada	30.019,57	m³xkm
1.3	Base do gabião		
1.3.1	Fornecimento rachão enchimento brita e camada bloqueio - exclusive transporte	572,00	m³
1.3.2	Execução rachão - exclusive mat. e transporte	572,00	m³
1.3.3	Transporte rachão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	572,00	m³
1.3.4	Execução gabião caixa H=1,00m - inclusive transporte	732,50	m³
1.3.5	Transporte pedra de mão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	879,00	m³
1.4	Solo reforçado (Terramesh)		
1.4.1	Solo reforçado com malha hexagonal de dupla torção h=0,50, l=7,00m	663,00	m³
1.4.2	Transporte pedra de mão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	795,60	m³
1.5	Limpeza de vegetação topo dos gabiões		
1.5.1	Jardineiro com encargos complementares	16,00	h
1.5.2	Servente com encargos complementares	8,00	h



Selo de segurança nº 202445

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

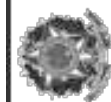
1.6.4	Execução gabião caixa H=1,00m - inclusive transporte	55,00	m³
1.6.5	Transporte pedra de mão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	66,00	m³
2.	GABIÃO MARGEM LE		
2.1	Reconstrução parcial do aterro no topo do gabião		
2.1.1	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	5.995,30	m³
2.1.2	Espalhamento de material de 1A categoria com trator de esteira com 153HP	7.793,89	m³
2.1.4	Fornecimento e instalação de manta geotêxtil RT - 14 - em caso de danos ao existente	3.435,10	m²
2.2	Escavação da base do gabião		
2.2.1	Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	1.441,97	m³
2.2.2	Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³ (ensecadeira para reaterro)	637,98	m³
2.2.4	Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³ (da ensecadeira p/botafora)	55,91	m³
2.2.5	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada	33.903,42	m³xkm
2.3	Base do gabião		
2.3.1	Fornecimento rachão enchimento brita e camada bloqueio - exclusive transporte	298,00	m³
2.3.2	Execução rachão - exclusive mat. e transporte	298,00	m³
2.3.3	Transporte rachão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	298,00	m³
2.3.4	Execução gabião caixa H=1,00m - inclusive transporte	466,00	m³
2.3.5	Transporte pedra de mão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	559,20	m³
2.4	Solo reforçado (Terramesh)		
2.4.1	Solo reforçado com malha hexagonal de dupla torção h=0,50, l=7,00m	703,00	m³
2.4.2	Transporte pedra de mão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	843,60	m³
2.6	Complemento dos gabiões junto a tubulação de saída da casa de bomba		
2.6.4	Execução gabião caixa H=1,00m - inclusive transporte	14,00	m³
2.6.5	Transporte pedra de mão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	16,80	m³
3.	Muro concreto Margem LD - muro 1 (entre Av. Alcântara e Rua Lateral) – Muro New Jersey		
3.1	Escavação mecânica a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica capacidade de 0,78m³	887,70	m³
3.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632Kg	887,70	m³
3.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário	1.154,01	m³xkm
3.5	Fornecimento rachão enchimento brita e camada bloqueio - exclusive transporte	348,52	m³
3.6	Execução rachão - exclusive mat. e transporte	348,52	m³
3.7	Transporte rachão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	348,52	m³
3.8	Forma tabua p/concreto em fundação c/reaproveitamento 5x	97,29	m²
3.9	Lastro de concreto, preparo mecânico	79,43	m³



Selo de segurança nº 202446

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consulta, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

3.10	Concretagem de muros, FCK=25 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares maior que 0,25m² - Lançamento, adensamento e acabamento. AF_12/2015	360,26	m²
3.11	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - Montagem AF_12/2015	8.439,17	kg
3.12	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - Montagem AF_12/2015	332,19	kg
3.13	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - Montagem AF_12/2015	12.472,44	kg
3.14	Forma tabua p/concreto em fundação radier c/reaproveitamento 10X formas internas	1.087,97	m²
3.15	Montagem e demontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. AF_12/2015	1.257,21	m²
3.16	Fornecimento e instalação de manta bidim RT - 14 (juntas de dilatação)	200,00	m²
3.17	Piso em concreto 20MPA preparo mecanico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada (rampa de acesso junto a passarela da Rua Rio Grande do Sul)	60,00	m²
3.18	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (rampa de acesso junto a passarela da Rua Rio Grande do Sul)	60,00	m²
3.19	Transporte areia c/caminhão 10m³ Y=1,17Xs+0,93Xr+0,78Xp+1,97 (Xp=7,30 Km)	77,28	m³
3.20	Leito filtrante - colocação de areia nos filtros	77,28	m³
3.21	Fornecimento e instalação de manta bidim RT - 14	152,83	m²
3.24	Tubo PVC DN 75mm para drenagem - fornecimento e instalação	54,45	m
3.25	Tubo PVC corrugado perfurado 100mm c/junta elástica para drenagem	297,13	m
3.26	TE sanitário PVC p/esg predial DN 100x75mm (BDI materiais)	99,00	un
4.	Muro concreto Margem LE - muro 2 (entre Av. Alcântara e Rua Lateral) – Muro New Jersey		
4.1	Escavação mecanica a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica capacidade de 0,78m³	908,71	m³
4.2	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632Kg	908,71	m³
4.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário	1.181,32	m³xkm
4.5	Fornecimento rachão enchimento brita e camada bloqueio - exclusive transporte	389,50	m³
4.6	Execução rachão - exclusive mat. e transporte	389,50	m³
4.7	Transporte rachão Y=1,27Xs+1,00Xr+0,83Xp+2,13(Xp=14,1 Km)	389,50	m³
4.8	Forma tabua p/concreto em fundação c/reaproveitamento 5x	70,00	m²
4.9	Lastro de concreto, preparo mecanico	66,30	m³
4.10	Concretagem de muros, FCK=25 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares maior que 0,25m² - Lançamento, adensamento e acabamento. AF_12/2015	299,47	m³
4.11	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - Montagem AF_12/2015	6.024,09	kg

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança colado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS

Selo de segurança nº 202447





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

4.12	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - Montagem AF_12/2015	8.675,36	kg
4.13	Forma tabua p/concreto em fundação radier c/reaproveitamento 10X (formas internas)	899,14	m²
4.14	Montagem e montagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. AF_12/2015	983,25	m²
4.15	Fornecimento e instalação de manta bidim RT - 14 (juntas de dilatação)	140,00	m²
4.16	Transporte areia c/caminhão 10m³ Y=1,17Xs+0,93Xr+0,78Xp+1,97 (Xp=7,30 Km)	147,01	m³
4.17	Leito filtrante - colocação de areia nos filtros	147,01	m³
4.18	Fornecimento e instalação de manta bidim RT - 14 (DRENO)	109,96	m²
4.21	Tubo PVC DN 75mm para drenagem - fornecimento e instalação	73,00	m
4.22	Tubo PVC corrugado perfurado 100mm c/junta elástica para drenagem	350,00	m
4.23	TE sanitário PVC p/esg predial DN 100x75mm (BDI materiais)	165,00	un
5. Muro concreto Margem LD (entre Rua Lateral e casas)			
7.	Instrumentação dos gabões		
7.1	Instrumentação com pinos metálicos, placa de recalque e caixa de proteção para nivelamento	2,00	un
5.	Fundações (Blocos)		
5.1	Corte e preparo em cabeça de estaca	16,00	un
5.2	Concreto usinado bombeado FCK=35 MPA, inclusive lançamento e adensamento	7,20	m²
5.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10 mm - montagem_AF12/2015	745,50	kg
5.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0mm - montagem AF_12/2015	420,00	kg
5.5	Forma tábua para concreto em fundação c/reaproveitamento 5x (para bloco fundação)	33,60	m2
5.6	Forma tabua para concreto em fundação c/reaproveitamento 5x (concreto magro)	0,45	m²
5.7	Lastro de concreto, preparo mecanico	0,36	m²
6. Mesoestrutura			
6.1 Pilares			
6.1.1	Concreto usinado bombeado FCK=35MPA, inclusive lançamento e adensamento	6,74	m²
6.1.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem AF_12/2015	361,20	kg
6.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0mm - montagem AF_12/2015	1.675,80	kg
6.1.4	Montagem e montagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. AF_12/2015	54,00	m²
6.2 Cortina			



Selo de segurança nº 202448

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Criação, Consulta, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

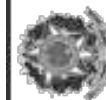
6.2.1	Concreto usinado bombeado FCK=35MPa, inclusive lançamento e adensamento	8,90	m²
6.2.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10,00mm - montagem AF_12/2015	591,15	kg
6.2.3	Montagem e demontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. AF_12/2015	66,00	m²
8.	Diversos		
8.1	Locação da obra com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador	30,00	m²
1.	Obras complementares		
1.1	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento) rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	400,00	m
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS EXECUTADOS (não constam na proposta)			
1	Rede de Água		
1.1	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5 m excluindo esgotamento/escoramento	359,00	m³
1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632Kg	466,70	m³
1.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário (1Km até o canteiro - reaproveitar)	2.030,15	m³xkm
1.4	Espalhamento de material de 1A categoria com trator de esteira com 153HP	466,70	m³
1.5	Reaterro com pó de pedra	89,75	m³
1.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/Potência 111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 1,5 a 3,0 m com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência AF_04/2016	269,25	m³
1.7	Transporte comercial de brita - 14,1 km	1.265,48	m³xkm
1.8	Ligações de rede de água	30,00	und
1.9	Consertos em rede de água 600mm PEAD	5,00	und
2	Rede Cloacal		
2.1	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	109,60	m³
2.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632Kg	142,48	m³
2.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário (1Km até o canteiro - reaproveitar)	619,80	m³xkm
2.4	Espalhamento de material de 1A categoria com trator de esteira com 153HP	142,48	m³
2.5	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	50,00	h
2.6	Tubos de 100mm para rede cloacal	137,00	m
2.7	Ligações domiciliares de esgoto DN 100mm; caixa de calçada	26,00	
2.8	Anel de concreto p/ caixa de calçada H=10cm	26,00	und
2.9	Reaterro com pó de pedra	54,80	m³



Selo de segurança nº 202449

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Criação, Consulta, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

2.10	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/Potência 111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 1,5 a 3,0 m com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência AF_04/2016	54,80	m³
2.11	Transporte comercial de brita - 14,1 km	772,68	m³xkm
3	Terraplenagem - Trecho Sul Av. Alcântara - Rua Lateral Direita		
3.1	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	880,00	m³
3.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	1.144,00	m³
3.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada	4.976,40	m³xkm
3.4	Espalhamento de material de 1A categoria com trator de esteira com 153HP	1.144,00	m³
3.8	Sub base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	386,40	m³
3.9	Transporte comercial de brita - 14,1 km	5.448,24	m³xkm
3.10	Nivelamento de tampas de pista, ferro fundido diâmetro 600mm	15,00	und
4	Passeio de concreto		
4.1	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	80,04	m³
4.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	104,05	m³
4.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada	452,62	m³xkm
4.4	Espalhamento de material de 1A categoria com trator de esteira com 153HP	104,05	m³
4.5	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	533,60	m²
4.6	Lastro de brita	53,36	m³
4.7	Transporte comercial de brita - 14,1 km	752,38	m³xkm
4.8	Piso em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado	26,68	m³
5	Drenagem		
5.1	Movimento de terra		
5.1.1	Escavação de valas		
5.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento	581,85	m³
5.1.3	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5 m excluindo esgotamento/escoramento	64,65	m³
5.1.4	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/Potência 111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 1,5 a 3,0 m com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência AF_04/2016	301,70	m³
5.1.5	Esgotamento com moto-bomba escovante	10,00	h
5.1.6	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632Kg	840,45	m³
5.1.7	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário (1Km até o canteiro - reaproveitar)	3.656,01	m³xkm
5.2.1	Envelopamento		
5.2.2	Concreto FCK=15MPa (1:2,5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	215,50	m³
5.2.5	Lastro de brita	43,10	m³
5.2.6	Transporte comercial de brita	607,71	m³xkm
5.3.1	Fornec. e/ou assentamento de tubo de concreto com junta elástica		
5.3.2	Locação e nivelamento de emissário/rede coletora com auxílio de	431,00	m



Selo de segurança nº 2024-50

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



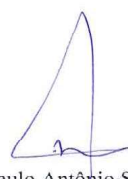


Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

	equipamento topográfico		
5.3.3	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) AF 12/2015	431,00	m
5.3.4	Tubo concreto armado classe PA-2 PB NBR-9794/DN 400mm p/aguas pluviais	431,00	m
5.3.5	Poço visita ag.pluv:conc arm 1x1x1,40m coletor D=40 a 50 cm parede E=15 cm base conc Fck=10 Mpa revest c/arg cim/areia 1:4	11,00	un
5.3.6	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	13,00	un
6	Material de empréstimo (DMT=27,851)		
6.1	Escavação e carga material de 1A categoria utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lâmina, peso operacional *13T e pá carregadeira com 170 HP	625,75	m³
6.2	Transporte comercial com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada	10.450,03	m³xkm
6.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1A categoria	625,75	m²

Novo Hamburgo, 28 de Abril de 2021


Glenio Rolim Guidobono
Eng. Civil – CREA/RS 71587-D
Fiscal de Obras Públicas

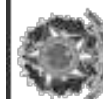

Paulo Antônio Schmidt
Eng. Civil – CREA/MG 40510-D
Diretor de Obras Públicas



Selo de segurança nº 202451

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1878854

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **BATISTA ROQUE BAGATTINI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **BATISTA ROQUE BAGATTINI**
Registro: **RS044790** RNP: 2203207868
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 5 -----

Número de ART: **11221862** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 07/04/2021 Baixada em: 20/04/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-60
Rua: INDETERMINADO GUIA LOPES Nº: 4201
Complemento: Bairro:
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS CEP: 93352000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 187.696,29 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ARROIO PAMPA/AVENIDA ALCÂNTARA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93352000
Data de Início: 25/09/2017 Conclusão efetiva: 20/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88254875000160
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO CONTRATO N.º 124/2017
1 - EXECUÇÃO ADITIVO N.º 01 - VALOR
2 - OBSERVAÇÕES TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR - R\$ 187.696,29
3 - OBSERVAÇÕES O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSOU A SER DE R\$ 6.221.612,42

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 5 -----

Número de ART: **11250800** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 20/04/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-60
Rua: INDETERMINADO GUIA LOPES Nº: 4201
Complemento: Bairro:
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS CEP: 93352000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 6.409.308,71 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ARROIO PAMPA/AVENIDA ALCÂNTARA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93352000
Data de Início: 30/10/2017 Conclusão efetiva: 20/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88254875000160
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO CONTRATO N.º 124/2017
1 - EXECUÇÃO OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM
2 - EXECUÇÃO OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - OBRAS DE TERRA E CONTENÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1878854
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

3 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO
4 - EXECUÇÃO	DRENAGEM
5 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - MUROS DE CONTENÇÃO
6 - EXECUÇÃO	OBRAS DE ARTE
7 - EXECUÇÃO	REFORÇO DE GABIÃO
8 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO
9 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO
10 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS
11 - EXECUÇÃO	PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
12 - EXECUÇÃO	PASSARELAS E TRAVESSIAS (PASSARELA ESTAIADA)

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 5 -----

Número de ART: **11221877** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 07/04/2021 Baixada em: 20/04/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-60
Rua: INDETERMINADO GUIA LOPES Nº: 4201
Complemento: Bairro:
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS CEP: 93352000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 222.099,68 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ARROIO PAMPA/AVENIDA ALCÂNTARA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93352000

Data de Início: 30/04/2019 Conclusão efetiva: 20/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88254875000160

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO N.º 124/2017		
1 - EXECUÇÃO	ADITIVO N.º 02 - VALOR E PRAZO		
2 - OBSERVAÇÕES	PRAZO - 30/04/2019 A 30/04/2020		
3 - OBSERVAÇÕES	E VALOR - R\$ 222.099,68		
4 - OBSERVAÇÕES	O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSOU A SER DE R\$ 6.443.712,10		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 5 -----

Número de ART: **11221880** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 07/04/2021 Baixada em: 20/04/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-60
Rua: INDETERMINADO GUIA LOPES Nº: 4201
Complemento: Bairro:
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS CEP: 93352000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 179.598,27 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ARROIO PAMPA/AVENIDA ALCÂNTARA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93352000

Data de Início: 14/05/2019 Conclusão efetiva: 20/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88254875000160

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
--------------------	----------------------------	--------	------



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 3
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1878854
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

0 - EXECUÇÃO	CONTRATO N.º 124/2017
1 - EXECUÇÃO	ADITIVO N.º 03 - VALOR R\$ 179.598,27
2 - OBSERVAÇÕES	O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSOU A SER DE R\$ 6.623.310,37

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 5 -----

Número de ART: **11221888** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 07/04/2021 Baixada em: 20/04/2021

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-60

Rua: INDETERMINADO GUIA LOPES N.º: 4201

Complemento: Bairro: CEP: 93352000

Cidade: Novo Hamburgo UF: RS CEP: 93352000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 6.623.310,37 Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ARROIO PAMPA/AVENIDA ALCÂNTARA N.º: 0

Complemento: Bairro: CEP: 93352000

Cidade: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93352000

Data de Início: 30/04/2020 Conclusão efetiva: 20/04/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88254875000160

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:

0 - EXECUÇÃO	CONTRATO N.º 124/2017
1 - EXECUÇÃO	ADITIVO N.º 04 - PRAZO
2 - OBSERVAÇÕES	PRAZO - 30/04/2020 A 30/04/2021

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A ART 9299341 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART 11250800

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021016126 , está registrado com as CAT's número(s) :
1878854

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 202439 a 202451 o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1878854

6 de Maio de 2021 Hora: 10:12:19

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



Município de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal de Obras Públicas
e Serviços Urbanos - SEMOPSU
CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rodovia RS 239, n.º 707, Bairro Operário, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.256.979/0001-04 e registrada no CREA/RS sob n.º 23.958 foi contratada pelo Município de Novo Hamburgo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, n.º 4201, Bairro Canudos e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato n.º 189/2020
2. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de recapeamento em pavimentação, sinalização, ciclofaixa e serviços correlatos em vias públicas no Município de Novo Hamburgo.
3. Endereço da obra/Serviço técnico: Ruas Nicolau Becker, José do Patrocínio, Nações Unidas, Gravataí e Marquês de Souza no Município de Novo Hamburgo.
4. Empresa Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, com sede na rodovia RS 239, n.º 707, Bairro Operário, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.256.979/0001-04.
5. Contratante: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, n.º 4201, Bairro Canudos.
6. Proprietário dos serviços: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, n.º 4201, Bairro Canudos.
7. Responsável Técnico: Executor: Engenheiro Civil Batista Roque Bagattini, RNP n.º 2203207868, CREA RS 044790-D.
8. Período de participação nos serviços: 31/08/2020 a 10/04/2021.
9. Atividades executadas sob sua responsabilidade técnica:

- SERVIÇOS INICIAIS		
- Placa de Obra Pintada/Fixada estrutura simples	M2	15,00
- Serviços topográficos p/ pavimentação/terraplenagem/as built final	M2	62.363,00
- Sinalização Diurna e noturna	M	852,50
- Tela PVC para isolamento Viário – Cor laranja / drenagem	M2	426,25
- Pessoal nível superior – engenheiro	H	327,00
- Pessoal nível médio - encarregado	H	654,00
- Transporte de equipamento p/ obra GP	H	24,00

www.novohamburgo.rs.gov.br

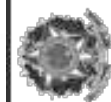
Centro Administração Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594.9999



Selo de segurança n.º 206181

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o n.º do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Município de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal de Obras Públicas
e Serviços Urbanos - SEMOPSU
CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- Transporte de equipamento p/ obra MP	H	6,00
TERRAPLENAGEM		
- Corte em mat. 1a. Cat. de subleito	M3	52,20
- Remoção e espalhamento escavação valas - bota-fora - DMT 4 Km	M3	67,86
- Regularização do greide	M2	290,00
PAVIMENTAÇÃO		
- Fresagem descontinua de pavimento exist. 4 cm	M2	16.692,00
- Remoção Fresagem e demolição asf. - DMT 4 Km	M3	867,98
- Base Brita Graduada 15 cm - s/ transp.	M3	43,50
- Transporte MS/BBG - DMT 10Km	M3	60,03
- Imprimação asfáltica com CM-30	M2	290,00
- Pavimento CBUQ 3 cm - binder - reperfilamento	M3	762,15
- Pintura de ligação com RR1C	M2	86.392,00
- Pavimento CBUQ 3 cm - capa	M3	752,67
- Pavimento CBUQ 5 cm - capa	M3	1.863,70
- Transporte CBUQ - DMT 10Km	M3	4.561,00
- Ensaios CBUQ - granul., teor, densidade, compact., espessura	UN	50,00
PASSEIOS, MEIO-FIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
- Arrancamento de Meio fio existente	M	570,00
- Meio-fio de concreto pré-moldado	M	670,00
- Demolição manual de passeio	M2	570,00
- Remoção de demolição - DMT 4 Km	M3	74,10
- Regularização e compactação manual de Passeio	M2	667,50
- Lastro de brita (esp. 5 cm)	M3	33,38
- Transporte de brita - DMT 10 km	M3	45,06
- Passeio em concreto reguado - FCK 20MPa - esp. 5 cm - inclusive conformação de rampas de acessibilidade	M3	36,13
- Recomp. Passeios diversos - inclusive conformação de rampas de acessibilidade	M3	28,50
- Pintura de meio-fio - caiação - bco./amar./verm.	M2	2.555,00
- Ajuste de tampões na pista	UN	40,00
- Tampa concreto moldura (1,10x1,10x0,20cm) - com Tampão metálico Ø 600 mm	UN	15,00
- Tampa concreto moldura (1,30x1,30x0,20cm) - com Tampão Ø 800 mm	UN	10,00
- Tampa concreto moldura (1,10x1,10x0,20cm) - sem Tampão metálico Ø 600 mm	UN	49,00
- Tampa concreto moldura (1,30x1,30x0,20cm) - sem Tampão Ø 800 mm	UN	26,00
SINALIZAÇÃO		
- Pintura eixo/bordo pista Termopl. aspersão 3 anos - bco./amar./verm.	M2	2.009,30
- Pintura faixas, legendas pista Termopl. aspersão 3 anos - bco./amar./verm.	M2	1.654,90
- Tachão refletivo	UN	490,00
- Segregador	UN	245,00
- Remoção de sinalização vertical - placas, balizas, braços	M2	50,00

www.novohamburgo.rs.gov.br

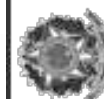
Centro Administração Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594.9999



Selo de segurança nº 206182

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadao, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Município de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal de Obras Públicas
e Serviços Urbanos - SEMOPSU
CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- Placa Chapa Refletiva – Regulamentação R1 – 'PARE' L=35 cm	UN	20,00
- Placa Chapa Refletiva – Regulamentação R2 – 'DE PREF.' L=75 cm	UN	2,00
- Placa Chapa Refletiva – Advertência L=50 cm	UN	18,00
- Placa Chapa Refletiva – Regulamentação Ø=50 cm	UN	87,00
- Placa Chapa Refletiva – Regulamentação 60X80 cm	UN	52,00
- Placa Chapa Refletiva – Serviço 40X60 cm	UN	8,00
- Placa Chapa Refletiva – Perigo 30X90 cm	UN	6,00
- Placa Chapa Refletiva – indicativa 200X100 cm	UN	19,00
- Placa Chapa Refletiva – Indicativa 200X50 cm	UN	6,00
- Braço projetado simples e suporte L=6+4,5m	UN	18,00
- Baliza 2" e suporte L=3,50m	UN	200,00

Greyce da Luz

Secretária de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Paulo Antônio Schmidt

Eng. Civil

Diretor de Obras Públicas – DOP – SEMOPSU

Valdirene da Silva

Eng. Civil CREA/RS 113763

Fiscal de Obras Públicas

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CNPJ: 88.256.979/0001-04

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2021.

www.novohamburgo.rs.gov.br

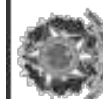
Centro Administração Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594.9999



Selo de segurança nº 206183

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS





24043500212907



Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1903342

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **BATISTA ROQUE BAGATTINI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **BATISTA ROQUE BAGATTINI**
Registro: **RS044790** RNP: 2203207868
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 -----

Número de ART: **10901956** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 28/08/2020 Baixada em: 10/04/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-60
Rua: INDETERMINADO GUIA LOPES Nº: 4201
Complemento: Bairro:
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS CEP: 93352000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 4.050.410,74 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93352000
Data de Início: 31/08/2020 Conclusão efetiva: 10/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88254875000160
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO CONTRATO N.º 189/2020
1 - EXECUÇÃO OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM
2 - EXECUÇÃO PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS
3 - EXECUÇÃO PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO
4 - EXECUÇÃO PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Referente ao Contrato 189/2020, p/ recapeamento em pavimentação, sinalização ciclofaixa e serviços correlatos nas seguintes vias/trechos: Av. Nicolau Becker, entre a Av. Hugo Kunz e a Nações Unidas; R. José do Patrocínio, entre a Av. Nações Unidas e a R. Boa Saúde; Av. Nações Unidas entre a Av. Nicolau Becker e a R. Castro Alves; R. Gravataí, entre a Av. Nicolau Becker e a R. Bento Gonçalves; Av. Marques de Souza, c/ ciclofaixa entre a Av. Victor Hugo Kunz e R. Eng. Jorge Schury.

2 / 2 -----

Número de ART: **11459297** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 02/09/2021 Baixada em: 10/04/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88.254.875/0001-60
Rua: INDETERMINADO GUIA LOPES Nº: 4201
Complemento: Bairro:
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS CEP: 93352000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 4.050.410,74 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93352000
Data de Início: 28/02/2021 Conclusão efetiva: 10/04/2021 Coordenadas Geográficas:



24043500212907



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1903342
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Finalidade: PÚBLICO	Código:	MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO		CPF/CNPJ: 88254875000160
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO N.º 189/2020	
1 - EXECUÇÃO	ADITIVO N.º 01 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 60 DIAS	

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Referente ao Contrato 189/2020, p/ recapeamento em pavimentação, sinalização ciclofaixa e serviços correlatos nas seguintes vias/trechos: Av. Nicolau Becker, entre a Av. Hugo Kunz e a Nações Unidas; R. José do Patrocínio, entre a Av. Nações Unidas e a R. Boa Saúde; Av. Nações Unidas entre a Av. Nicolau Becker e a R. Castro Alves; R. Gravataí, entre a Av. Nicolau Becker e a R. Bento Gonçalves; Av. Marques de Souza, c/ ciclofaixa entre a Av. Victor Hugo Kunz e R. Eng. Jorge Schury.

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021016269 , está registrado com as CAT's número(s) :
1903342

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 206181 a 206183 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1903342

24 de Setembro de 2021 Hora: 17:55 : 4

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
Novo Hamburgo – Capital Nacional do Calçado

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.875/0001-60, estabelecido na Rua Guia Lopes n.º 4201, em Novo Hamburgo/RS, atesta para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, estabelecida na rodovia RS 239 n.º 707, Bairro Operário, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.256.979/0001-04 e registrada no CREA/RS sob n.º 23.958, executou no período de **04/07/2000 à 30/12/2003** as obras e serviços discriminados abaixo, relativos ao Contrato decorrente da Concorrência Nacional N.º 003/2000, destinados à **execução de pavimentação asfáltica, microdrenagem e macrodrenagem em diversas vias do Município de Novo Hamburgo**.

DRENAGEM PLUVIAL	
Movimento de terra	
- Escavação mecânica	15.443,40 m³
- Reaterro	11.372,90 m³
- Bota fora	15.261,40 m³
- Muro misto de grês e concreto (com fundações, dreno e Bidim)	273,00 m³
- Projeto estrutural muro de arrimo	273,00 m³
Canalizações	
- Cano concreto DN 40 PB	6.464,00 m
- Cano concreto DN 40 MF CA 2	526,00 m
- Cano concreto DN 60 PB	536,00 m
- Cano concreto DN 60 MF CA 2	127,00 m
- Cano concreto DN 80 MF CA 1	105,00 m
- Cano concreto DN 80 MF CA 2	93,00 m
- Cano concreto DN 100 MF CA 2	1.554,00 m
- Cano concreto DN 120 MF CA 2	1.300,00 m
- Lastro de brita para travessia de canos	1.688,85 m²
- Corte de asfalto	1.151,00 m²
Caixas e alas	
- Boca-de-lobo BL 1	411,00 un
- Boca-de-lobo BL 1 - DA	21,00 un
- Boca-de-lobo BL 2	5,00 un
- Boca-de-lobo BL 2 - DA	6,00 un
- Boca-de-lobo BL E	76,00 un
- Caixa inspeção CI 1	102,00 un
- Caixa inspeção CI-1 DA	14,00 un
- Caixa inspeção CI-2	115,00 un
- Caixa inspeção CI 2 DA	2,00 un
- Caixa inspeção CI 3	15,00 un
- Ala boca-de-bueiro DN 40 cm	1,00 un
- Ala boca-de-bueiro DN 60 cm	6,00 un
- Ala boca-de-bueiro DN 80 cm	4,00 un
- Ala boca-de-bueiro DN 120 cm	1,00 un
- Grelha de ferro p/caixa	76,00 un
- Tampo de ferro fundido DN 60	6,00 un
- Emboque com grelha	60,00 un



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **LEONARDO HENRIQUE WEBER FRANCISCO**, em quarta-feira, 8 de maio de 2024 13:37:08 GMT-03:00, CNS: 09.675-0 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



24043500212907

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO - RS
TABELIONATO FISCHER
Rua Júlio de Castilhos, 330 - Centro - Cep 93510-130 - Fone: (51) 3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Data: 08/05/2024
Emol: R\$6,60 Selo: R\$2,00
039201230000466919

Julia Victoria Grenz Nerys - ESCRIVENTE

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE
CREA/RS SOB O N.º 1004038615, PARA FINS
DE CUMPRIMENTO DO § 1.º DO ART. 30 DA LEI
8.666/93, ESTANDO SEUS DADOS EM
CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) N.º
000064751

ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng.º Civil Bagatini
05.11.104
Caricapefese
Arg. Cianci

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE WEBER FRANCISCO, em quarta-feira, 8 de maio de 2024 13:37:08 GMT-03:00, CNS: 09.675-0 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
Novo Hamburgo – Capital Nacional do Calçado

Canal em gabiões

- Escavação mecânica em solos moles e drenagem do canal	28.802,61 m³
- Aterro compactado com areia	18.385,00 m³
- Botafora	28.802,61 m³
- Grama em placas	7.123,05 m²
- Lastro de rachão/brita compactada	2.844,00 m³
- Gabiões	10.417,61 m³
- Manta geotêxtil	11.364,00 m²

PAVIMENTAÇÃO

Terraplanagem

- Escavação mecânica	5.481,05 m³
- Corte	5.319,93 m³
- Bota fora	4.072,15 m³
- Aterro compactado	4.255,83 m³
- Regularização e compactação de cancha	65.590,19 m²
- Lastro de rachão (macadame seco)	4.117,19 m³

Pavimentações

- Base de brita graduada 20 cm	65.590,19 m²
- Pintura de ligação	73.493,09 m²
- Imprimação asfáltica	65.590,19 m²
- Pavimentação asfáltica CBUQ 5 cm	65.590,19 m²
- Recapeamento asfáltico CBUQ 5 cm	7.902,90 m²

Serviços complementares

- Meio-fio de concreto pré-moldado	15.318,00 m
- Regularização de passeio	14.512,00 m²
- Recomposição de passeio basalto	1.815,00 m²
- Recomposição passeio concreto	1.220,00 m²
- Remoção de meio-fio	55,00 m
- Deslocamento de postes e redes de média e baixa tensão	48,00 un
- Fresagem de pavimento asfáltico	9.780,00 m²
- Instalação de semáforo	3,00 un

Responsável técnico: Eng. Civil Batista Roque Bagattini CREA RS044790-D - ART n.º B00064751

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados dentro do prazo previsto, de acordo com as normas técnicas em vigor e que, até o presente momento, nada temos em desabono quanto a qualidade dos serviços prestados.

Novo Hamburgo/RS, 22 de Outubro de 2004.

Leandro Köche
Secretário Municipal de Obras Públicas

Dalmar Locatelli Verdade
Diretor de Obras Públicas

Antônio Silvério
Departamento de Fiscalização DOP/SEMOP

Batista Roque Bagattini
Resp. Técnico - Const. Pav. PAVICON Ltda



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE WEBER FRANCISCO, em quarta-feira, 8 de maio de 2024 13:37:08 GMT-03:00, CNS: 09.675-0 - 1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



24043500212907

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO - RS
TABELIONATO FISCHER
Rua Júlio de Castilhos, 330 - Centro - Cep 93510-130 - Fone: (51) 3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
www.fischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe

2352811

Data: 08/05/2024
Emol.: R\$6,60 Selo: R\$2,00
03926+230000466921

Julia
Julia Vitória Grenz Nerys - ESCRIVENTE

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE CREA/RS SOB O N.º 300064151, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART. 30 DA LEI 8.666/93, ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) N.º

ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng.º Civil Clarice Kayser Kehl

Clarice Kayser Kehl
08/05/2024

CLARICE KAYSER KEHL
Arquiteta CREA/RS 91460-D

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE WEBER FRANCISCO, em quarta-feira, 8 de maio de 2024 13:37:08 GMT-03:00, CNS: 09.675-0 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE NOVO HAMBURGO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1036106

ART nº: B00064751

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Expedição: 09/03/2006 10:10

Nome: BATISTA ROQUE BAGATTINI

Carteira: RS044790

Registrado no Crea-RS desde: 30/08/1983

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº B00064751. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: B00064751 **Início:** 10/07/2000 **Conclusão:** 09/08/2000

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

Contratante: PREF.MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ART Vinculada:

Endereço da obra/serviço: SAMUEL MORSE E OUTRAS NOVO HAMBURGO RS

Quantidade: 56755,00 **Unidade:** METRO QUADRADO

Valor da Obra/Serviço: 3138578,26 **Valor Honorários:** 0,00

Descrição complementar:

REGULARIZACAO DE CANCHA, BASE DE BRITA, PAVIMENTACAO ASFALTICA, MEIO FIO, DRENAGEM PLUVIAL, GABIOES

Atividade Técnica:

EXECUCAO
EXECUCAO
EXECUCAO
EXECUCAO
EXECUCAO

Descrição dos Trabalhos

TERRAPLENAGEM
PAVIMENTACAO ASFALTICA
OBRAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1036106 de BATISTA ROQUE BAGATTINI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.



EDITAL DL N.º 001/DAER/2025

OBJETO: Execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 16 (ERS 415).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

CNPJ DO PROPONENTE: 88.256.979/0001-04

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o anteprojeto, Termo de Referência e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com o orçamento sintético, metodologia paramétrica, preço global apresentado, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta dispensa de licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Município de Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025.

BATISTA ROQUE
BAGATTINI:2511
4336991

Assinado digitalmente por BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A3, OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.02.20 15:41:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Batista Roque Bagattini
Sócio-administrador
CPF 251.143.369-91
Resp. Técnico – Eng. Civil CREA RS 044790

www.pavicon.com.br | pavicon@pavicon.com.br | 51 3396.6000



EDITAL DL N.º 001/DAER/2025

OBJETO: Execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 16 (ERS 415).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

CNPJ DO PROPONENTE: 88.256.979/0001-04

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, conforme itens discriminados no **Anexo XI - Folha de Dados** (CGDL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a dispensa de licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

Município de Novo Hamburgo, 20 de fevereiro de 2025.

**BATISTA ROQUE
BAGATTINI:2511
4336991**

Assinado digitalmente por BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Presencial, OU=39342649000126, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=BATISTA ROQUE
BAGATTINI:25114336991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.02.20 15:41:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Batista Roque Bagattini
Sócio-administrador
CPF 251.143.369-91
Resp. Técnico – Eng. Civil CREA RS 044790

www.pavicon.com.br | pavicon@pavicon.com.br | 51 3396.6000



24043500212907

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

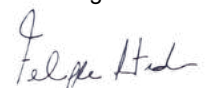
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750048462**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712025000107750048462**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 17/02/2025



Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

Avia Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avia Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06
Página 2 de 11



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775004
8462

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750100867

DADOS DO SEGURADO					
NOME:	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM			CPF/CNPJ:	92.883.834/0001-00
ENDEREÇO:	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555 17 ANDAR			BAIRRO:	CENTRO
CEP:	90020020	CIDADE:	PORTO ALEGRE	UF:	RS
DADOS DO TOMADOR					
NOME:	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA			CPF/CNPJ:	88.256.979/0001-04
ENDEREÇO:	RODOVIA RS-239 707			BAIRRO:	OPERÁRIO
CEP:	93352700	CIDADE:	NOVO HAMBURGO	UF:	RS
DADOS DE CORRETAGEM					
CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL			COD.SUSEP	
90.210.972/0001-01	INTERCAPITAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA			0202028025	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE					
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 241.914,98 - duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos					
MODALIDADE: LICITANTE					
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização					
OBJETO DA GARANTIA					
Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº DL nº. 001/DAER/2025 - Lote 16 - ERS-415. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.					
COBERTURAS CONTRATADAS					
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 241.914,98	R\$ 150,78	17/02/2025	23/04/2025	
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.					
DADOS DO PRÊMIO					
CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	150,78	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Única	R\$ 150,78	24/02/2025
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	150,78			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



24043500212907

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06
Página 4 de 11



24043500212907

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 5 de 11



alegações) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) **Cópia do Edital de Licitação;**
- b) **Cópia do termo de adjudicação;**
- c) **Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;**
- d) **Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,**
- e) **Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.**

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06
Página 6 de 11



a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06
Página 7 de 11



24043500212907

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06
Página 8 de 11



24043500212907

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06
Página 9 de 11



24043500212907

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06
Página 10 de 11



24043500212907

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000
SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583
Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 11 de 11